



RESOLUÇÃO Nº 084/2022-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 18/10/22.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova aditivo ao Contrato nº 158/2017 celebrado entre o Município de Maringá e esta Universidade (prestação de serviços) e outras providências.

Considerando o contido no Processo nº 05810/2017.

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar, relatórios de atividades, referente aos períodos de 01 de agosto de 2017 a dezembro de 2021 constantes às fls. 231 a 332 do processo 05810/2017-PRO - **Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017** celebrado entre a Prefeitura do Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Aprovar, convalidando os atos já praticados, aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017** celebrado entre a Prefeitura do Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Estadual de Maringá, através do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas - LEPAC e o respectivo Plano de Trabalho, objetivando **a prorrogação do prazo de vigência por doze meses** consecutivos e ininterruptos contados a partir de 01 de agosto de 2021 até 31 de julho de 2022 e alteração no valor mensal e anual do mesmo, para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: **“Integrar a UEM no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde para a realização de exames de análises clínicas e especializadas fazendo parte da Rede de Laboratórios de Contagem de CD4/CD8 e da Rede de quantificação de carga viral do HIV do Programa Nacional DST/AIDS e Hepatite B e C.**

Art. 3º Aprovar, solicitação de **prorrogação por doze meses** contados a partir de 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2024, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017** celebrado entre a Prefeitura do Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Estadual de Maringá, através do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas, para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: **“Integrar a UEM no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde para a realização de exames de análises clínicas e especializadas fazendo parte da Rede de Laboratórios de Contagem de CD4/CD8 e da Rede de quantificação de carga viral do HIV do Programa Nacional DST/AIDS e Hepatite B e C.**

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de agosto de 2022.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/10/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.